



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 083

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER
ÁREA DE TERRAS (ÁREA VERDE) NO LOTEAMENTO SÃO
VICENTE.

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 02/02/94, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a receber do loteamento São Vicente situado nesta cidade área de terra denominada como Área Verde.
- Art. 2º - A Área Verde do Loteamento São Vicente que está situada na Quadra 8(oito), e tem 1080m²(um mil e oitenta metros quadrados), será incorporada ao Patrimônio Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 02 de fevereiro de 1994.


SEBASTIÃO ARI MARTINS

Prefeito Municipal